

**DECRETO EXECUTIVO Nº 043, de 18 de fevereiro de 2022.**

**REGISTRADO**

SOB Nº \_\_\_\_ NO LIVRO DE DECRETOS Nº

\_\_\_\_ FOLHA \_\_\_\_\_.

Tenente Portela, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do funcionário responsável

**Indicam representantes governamentais e não governamentais para composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências.**

**ROSEMAR ANTONIO SALA**, Prefeito Municipal de Tenente Portela – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com a as Leis Municipais nº. 1.886 de 18 de maio de 2011 e Lei Municipal 2.255/2014.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam Indicados os membros e seus respectivos suplentes, representantes do Conselho Municipal de Assistência Social, quais sejam:

SECRETARIAS	TITULAR	SUPLENTE
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA</b>	Rosangela Maria Ferrari Fornari	Viviane Zeni Wesendonck
<b>ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	Paulo Josselino Farias	Natália Z. Agnoletto
<b>EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>	Gicelda Berghetti Denes	Dulcineia Salla Prochnow
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>	Elisangela Berguetti Lutz	Julio Jurandir Graminho Junior
<b>SAÚDE E SANEAMENTO</b>	Magna Aparecida Sinhori	Indaiara Wisniewski Raber
<b>POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA</b>	Salete Bettio Sala	Aline Brisch

**Art. 2º.** Ficam indicados os representantes de entidades não governamentais, ou da sociedade civil, com atuação na área de defesa ou atendimento de que trata a Lei Municipal nº. 2.255/14 e Lei Municipal nº. 1.886 de 18 de maio de 2011, quais sejam:

ENTIDADES	TITULAR	SUPLENTE
LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER	Sueli do Rosário	Marli Maria Hanauer
ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS	Cledi Kunde	Melita Ribeiro
APAE	Gisele Azevedo	Elis Fernanda Greter Wink
AABB COMUNIDADE	Lusinete Bogacki	Sueli Faccioni Hahn
ROTARY	Gustavo Brunet	Ronei Robson Pöerch
EMATER	Sandra Marcia Cassol	José Rubens Hermann dos Santos

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto Executivo nº 239 de 24 de agosto de 2021.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ROSEMAR ANTONIO SALA**

Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS

Registre-se e publique-se.

Aos 18 de fevereiro de 2022.

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente Decreto esteve afixado no átrio da Prefeitura, a partir do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo prazo de 10 dias.

Assinatura do funcionário responsável

**PAULO JOSSELINO FARIAS**

Secretário de Administração, Planejamento e Comunicação Social

